



## **Edital nº 2/2013 – IF Catarinense – Câmpus Araquari**

### **MATRÍCULA REFERENTE AO RESULTADO DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2013 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013 NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO OFERTADOS PELO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense) - Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as datas e procedimentos de MATRÍCULA dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2013 para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2013 nos Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada e Subsequente ao Ensino Médio ofertados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Nº 116/2012 – IF Catarinense e Retificações do Edital Nº 116/2012, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Exame de Classificação 2013, conforme Edital Nº 116/2012 – IF Catarinense, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013 nos Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada ao Ensino Médio e Subsequente ao Ensino Médio está a cargo da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

#### **2. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

2.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2013, para os Cursos Técnicos de Nível Médio e Subsequente ao Ensino Médio do IF Catarinense - Câmpus Araquari, serão efetuadas no período de 21 a 25 de janeiro de 2013, no horário das 13 horas às 20 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme segue:

CURSO	LOCAL DE MATRÍCULA
Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.
Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.
Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.
Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.

2.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

2.3. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

a) Ensino Fundamental Completo (para os candidatos a vaga nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico);

b) Ensino Médio Completo (para os candidatos a vaga nos Cursos Técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio);

2.4. As matrículas serão efetuadas com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), mediante preenchimento do formulário de matrícula, assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica e deverão estar munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos, conforme consta no Edital Nº 116/2012 – IF Catarinense e Retificação do Edital Nº 116/2012 – IF Catarinense.

a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);

b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

d) Certificado de conclusão do nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, conforme o item 2.3 deste edital. (cópia acompanhada do original);

e) Histórico escolar do nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, conforme o item 2.3 deste edital. (cópia acompanhada do original);

f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

i) Se realizou estudos equivalentes no nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

k) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

l) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (cópia acompanhada do original);

m) Tipagem Sanguínea e Fator RH (cópia acompanhada do original);

n) Carteira de Vacinação com as vacinas em dia (cópia acompanhada do original);

o) Os candidatos que se enquadram na ação afirmativa da alínea I do item 2.2 da Retificação do Edital Nº 116/2012 – IF Catarinense, devem apresentar ainda:

- **candidatos oriundos da atividade agrícola:** Declaração de Aptidão ao PRONAF (maiores informações em <http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>). / Documento que comprove posse da propriedade rural em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha. / Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino.

- **candidatos oriundos da rede pública de ensino:** Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino do país e/ou documentação comprobatória de recebimento de bolsa integral em escola particular.

- **candidatos às vagas reservadas para pardos, pretos e indígenas:** Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino. / Autodeclaração de pardos, pretos e indígenas deverá ser realizada na Secretaria Escolar e Acadêmica.

- **candidatos renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo:** Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino. / Comprovação da renda familiar bruta per capita de 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) - conforme Lei 12.711 de 29/08/2012. Veja formas de comprovação de renda familiar no Anexo I deste Edital.

p) Os candidatos que se enquadram na ação afirmativa da alínea II do item 2.2 da Retificação do Edital Nº 116/2012 - IF Catarinense, devem apresentar ainda:

- **candidatos oriundos da rede pública de ensino:** Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino do país e/ou documentação comprobatória de recebimento de bolsa integral em escola particular.

- **candidatos às vagas reservadas para pardos, pretos e indígenas:** Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino. / Autodeclaração de pardos, pretos e indígenas deverá ser realizada na Secretaria Escolar e Acadêmica.

- **candidatos renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo:** Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino. / Comprovação da renda familiar bruta per capita de 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo

e meio) - conforme Lei 12.711 de 29/08/2012. Veja formas de comprovação de renda familiar no Anexo I deste Edital.

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

3.1. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento de candidato classificado no período de matrícula, ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital Nº 116/2012 – IF Catarinense.

3.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo próximo a ser chamado conforme a lista de classificação.

### **4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital Nº 116/2012 – IF Catarinense e Retificação do Edital Nº 116/2012 – IF Catarinense, bem como da Organização Didática dos Cursos Técnicos e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.

4.2. O candidato que atender ao item 2.2, alíneas I e II da Retificação do Edital Nº 116/2012 – IF Catarinense, deverá comprovar esta condição no ato da matrícula, do contrário, será eliminado deste processo seletivo.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Exame de Classificação Unificado do IF Catarinense, edição 2013.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a matrícula dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2013.

4.5. Caso o número de matrículas efetivadas por curso seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas no Edital Nº 116/2012 – IF Catarinense, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral do Câmpus.

4.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

Araquari, 10 de janeiro de 2013.

**ROBERT LENOCH**

Diretor-Geral do IF Catarinense – Câmpus Araquari

## ANEXO I

### FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.